# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

## 2. Sugestão de objeto para contratação.

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO COM A CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO BEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ.**

## 3. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturação, suporte e manutenção das atividades operacionais do Município de Maracanã, com foco no fortalecimento do setor produtivo rural e pesqueiro, bem como na melhoria da infraestrutura e dos acessos às comunidades locais.

O suprimento de maquinário pesado é fundamental para garantir o desenvolvimento econômico e social do município, assegurando o apoio necessário a intervenções contínuas da gestão municipal, tais como:

- **Apoio ao produtor rural e pesqueiro:** suporte ao preparo de áreas produtivas, manejo, limpeza de tanques/açudes e fomento às cadeias da agricultura familiar e da pesca;
- **Manutenção e conservação de vias rurais:** serviços de corte, nivelamento, limpeza e conservação de estradas vicinais e ramais de acesso;
- **Saneamento e drenagem:** abertura, escavação, desobstrução e manutenção de valas, canais e bueiros na zona rural e periférica;
- **Movimentação de carga e terraplenagem:** carregamento de insumos, materiais de emboçamento, escavações e obras de infraestrutura local;
- **Atendimento emergencial:** apoio a situações de calamidade ou danos causados por intempéries climáticas nas vias e áreas de cultivo/pesca.

Atualmente, o Município de Maracanã e a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca enfrentam limitações operacionais decorrentes da insuficiência, obsolescência e/ou desgaste da frota existente. Essa limitação gera aumento constante nos custos de manutenção corretiva, atrasos nos atendimentos prestados aos produtores e redução da eficiência da gestão pública.

Ademais, dada a complexidade logística da região, contempla-se no objeto o fornecimento integral com as etapas de **carga, transporte e descarga** dos bens até o local estipulado pelo Município, afastando riscos operacionais e custos extraordinários com fretamento.

Dessa forma, a aquisição das máquinas pesadas mostra-se medida indispensável para garantir a continuidade, a economicidade, a agilidade e a eficácia na prestação dos serviços públicos essenciais em todo o Município de Maracanã.

## 4. Necessidade da Contratação e Resultados pretendidos

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Município de Maracanã e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca quanto à estruturação, manutenção e fomento da infraestrutura municipal, do setor produtivo e das vias de acesso. O investimento é essencial para garantir a mobilidade da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos de saúde e assistência, bem como o escoamento seguro e contínuo da produção agrícola e pesqueira do município.

Atualmente, o município enfrenta dificuldades operacionais na execução contínua dos serviços de infraestrutura e de apoio ao produtor rural e pesqueiro em razão da insuficiência, limitação e desgaste da frota de máquinas pesadas disponível. Essa condição acarreta aumento excessivo dos custos de manutenção corretiva, atrasos nos atendimentos prestados às comunidades e prejuízos no desenvolvimento das atividades produtivas locais.

A aquisição de máquinas pesadas mostra-se necessária para ampliar e modernizar a capacidade operacional da Administração Pública Municipal, proporcionando maior agilidade e eficácia em atividades essenciais como: suporte ao preparo e manejo de solos, obras de drenagem e saneamento, carregamento e transporte de materiais, abertura e manutenção de vias e ramais rurais, além de intervenções de apoio às atividades pesqueiras e agrícolas.

Ressalta-se que a inclusão das etapas de carga, transporte e descarga no fornecimento dos bens assegura que as máquinas sejam entregues plenamente operacionais e em local designado pela Administração, evitando a assunção de custos e riscos logísticos logísticos por parte do município.

Além disso, o aporte de novos equipamentos permitirá ampliar a atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, assegurando suporte continuado às comunidades rurais, especialmente durante os períodos chuvosos característicos da região, em que as demandas por manutenção de infraestrutura se intensificam.

Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local, fomento à agricultura familiar e à pesca, e melhoria na qualidade de vida da população de Maracanã.

## Resultados Pretendidos

Com a execução da presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliação da capacidade operacional:** estruturação e modernização da frota do município e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para atendimento continuado;

- **Fomento ao setor produtivo:** fortalecimento das atividades da agricultura familiar e da pesca artesanal, garantindo suporte mecanizado para preparo do solo, escavações e manejo;
- **Melhoria da infraestrutura e trafegabilidade:** maior eficiência na manutenção, conservação e abertura de estradas vicinais, ramais e acessos às comunidades rurais e ribeirinhas de Maracanã;
- **Agilidade no atendimento:** redução do tempo de resposta às demandas apresentadas pelos produtores, pescadores e moradores das zonas rurais e periféricas;
- **Economicidade e eficiência administrativa:** redução expressiva de gastos com locações de equipamentos, terceirizações e custos com manutenção corretiva em frotas antigas;
- **Garantia logística e de segurança:** recebimento dos bens com frete, carga e descarga integralmente cobertos pelo fornecedor, assegurando a entrega segura e operacional do maquinário no município sem custos adicionais;
- **Facilitação do escoamento da produção:** garantia de rotas trafegáveis e estruturadas para o transporte e comercialização da produção agrícola e pesqueira local;
- **Segurança e acesso a serviços públicos:** melhoria na circulação do transporte escolar, veículos de saúde e segurança pública nas áreas de difícil acesso;
- **Desenvolvimento socioeconômico:** promoção da sustentabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas na zona rural e nas comunidades de Maracanã.

**Justificativa:**

A aquisição de máquinas pesadas justifica-se pela necessidade imperiosa de fortalecimento da estrutura operacional da Administração Municipal para atendimento contínuo às demandas de infraestrutura, fomento à produção e suporte às atividades rurais e pesqueiras do Município de Maracanã.

A infraestrutura municipal e os canais de acesso possuem papel fundamental na mobilidade da população, no transporte escolar, no acesso aos serviços públicos essenciais de saúde e assistência e, prioritariamente, no escoamento das produções agrícolas e da pesca artesanal. Dessa forma, é indispensável a atuação contínua e equipada do Poder Público para garantir condições adequadas de trafegabilidade, apoio ao produtor e desenvolvimento econômico local.

O município enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência, obsolescência e desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis. Tal cenário compromete a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, eleva excessivamente os custos com manutenção corretiva na frota própria e reduz a capacidade de atendimento às demandas das comunidades rurais e pesqueiras.

Nesse contexto, a aquisição de máquinas pesadas permitirá maior agilidade e capacidade técnica na execução de atividades essenciais, tais como: apoio ao preparo de solo, abertura e conservação de vias e ramais, escavações para drenagem, suporte à aquicultura/pesca, carregamento de materiais e intervenções de infraestrutura em geral.

Cumpre ressaltar que a inclusão das obrigações de carga, transporte e descarga sob responsabilidade do fornecedor justifica-se pela garantia de recebimento dos bens de forma integral e operacional no Município de Maracanã, eliminando riscos de avarias no traslado e desonerando a Administração de custos logísticos adicionais.

Além de ampliar substancialmente a capacidade operacional da frota municipal, a aquisição contribuirá para a redução progressiva de despesas com locações de equipamentos e serviços terceirizados, promovendo a economicidade, a continuidade dos serviços públicos e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente necessária, oportuna e adequada ao interesse público, visando ao fortalecimento do setor produtivo, ao suporte à população de Maracanã e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável da região.

**Requisitos da Contratação**

O equipamento a ser adquirido deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas e operacionais mínimas:

- **Estado e Condição:** Equipamento novo, zero hora de uso, de primeiro uso e em linha de fabricação;
- **Potência e Motorização:** Trator agrícola com potência de 110 CV, motor 4 cilindros turbo intercooler a Diesel, em atendimento aos padrões de emissões PROCONVE MAR-1 (ou superior);
- **Tração e Rodado:** Tração por pneus 4x4;
- **Capacidade de Combustível:** Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- **Peso:** Peso máximo admissível a partir de 6.000 kg;
- **Transmissão:** Transmissão 8x8 sincronizada com sistema de reversor;
- **Tomada de Potência (TDP):** Sistema de tomada de potência com no mínimo 540 RPM e torque máximo a partir de 415 Nm;
- **Sistema de Freios e Direção:** Freios a discos em banho de óleo e direção hidráulica/hidrostática;
- **Sistema Hidráulico:** Vazão do sistema hidráulico a partir de 80 litros/min; sistema hidráulico de 3 pontos; capacidade de levante a 610 mm do olhal com 1 (um) cilindro de, no mínimo, 2.910 kg;
- **Segurança e Ergonomia:** Operação plataformada com Estrutura de Proteção Contra Capotamento (EPCC) com arco de segurança e capota de proteção ao operador; retrovisores externos; alarme sonoro;
- **Sinalização e Iluminação:** Faróis dianteiros e traseiros de trabalho, lanternas de posição e luzes de freio na cor vermelha;
- **Logística e Fornecimento:** O fornecimento abrange integralmente os serviços de carga, transporte e descarga (frete posto) do equipamento no local designado pelo Município de Maracanã/PA;
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses e rede de assistência técnica autorizada;
- **Documentação e Normas:** Acompanhado de manual de operação e manutenção em português, em pleno cumprimento às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes.

A contratada deverá realizar a entrega técnica do equipamento, incluindo orientações operacionais e repasse de instruções de uso e manutenção preventiva aos servidores designados pelo município.

**Justificativa do Quantitativo e do Valor Estimado**

A aquisição de 01 (um) trator agrícola de 110 CV, incluindo os serviços de carga, transporte e descarga, com valor estimado em **R$ 244.043,33 (duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos)**, visa atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e do Município de Maracanã. Esse investimento cobre os custos com um maquinário de alta performance, essencial para o apoio à produção agrícola e pesqueira, manutenção de acessos rurais e fortalecimento da infraestrutura do município.

A aquisição é fundamental para promover a infraestrutura adequada no interior do município, fomentando a economia local ao facilitar o transporte de mercadorias, o escoamento das produções do campo e da pesca, e o livre acesso da população rural aos serviços básicos de saúde e educação. Com essa iniciativa, o município reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, promove a integração entre as áreas urbana e rural, e proporciona mais qualidade de vida, suporte técnico e segurança para as comunidades atendidas.

**Abrangência e Necessidade dos Serviços**

A aquisição de 01 (um) trator agrícola de 110 CV, incluindo os serviços de carga, transporte e descarga do bem, envolve o fornecimento de um maquinário essencial para atender de forma contínua e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e do Município de Maracanã. Esse equipamento é necessário para garantir a realização de ações operacionais e reparos estruturais organizados, seguros e de qualidade no suporte ao produtor rural, na preparação de áreas produtivas, no apoio à aquicultura e na conservação dos acessos públicos, proporcionando melhores condições de trabalho, mobilidade e segurança para a população.

A ampla capacidade operacional oferecida pelo maquinário possibilita que a Administração Pública execute um cronograma contínuo de atendimento às comunidades rurais e pesqueiras, valorizando a produção local e reforçando a infraestrutura do município. Além disso, as melhorias no suporte técnico e na trafegabilidade geram um impacto positivo direto na economia local, beneficiando agricultores familiares, pescadores, comerciantes e o setor de transportes e serviços. Com essa aquisição, Maracanã assegura o cumprimento dos objetivos de integração social, escoamento da produção agrícola e pesqueira e fortalecimento econômico, contribuindo diretamente para o desenvolvimento estrutural e social de todo o município.

**Justificativa do Quantitativo**

A justificativa para o quantitativo do bem a ser adquirido para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e do Município de Maracanã baseia-se em critérios técnicos de eficiência, economicidade e viabilidade operacional. O planejamento abrange as ações contínuas de fomento ao setor produtivo e suporte à infraestrutura rural, que exigem maquinário específico e robusto, como **01 (um) trator agrícola de 110 CV**, com fornecimento integral incluindo as etapas de carga, transporte e descarga.

A quantidade de 01 (uma) unidade foi definida conforme a capacidade operacional do equipamento e o dimensionamento das frentes de trabalho estimadas para o município, assegurando alta produtividade e otimização dos recursos públicos. A diversidade e a intensidade das intervenções necessárias — que incluem o preparo mecânico do solo, apoio à aquicultura, transporte de insumos, roçagem, manutenção de ramais e suporte aos pequenos produtores rurais e pescadores — demandam um equipamento com potência, tração 4x4 e vazão hidráulica adequadas para atuar com

eficácia nos diferentes tipos de terreno e condições operacionais encontradas na zona rural de Maracanã.

A previsão de inclusão da logística de carga, transporte e descarga pelo fornecedor complementa o dimensionamento do quantitativo e da contratação, garantindo que o município receba a unidade plenamente operacional e pronta para uso no local indicado, sem a necessidade de dispêndios extraordinários ou mobilização de meios próprios para o traslado.

Além disso, o quantitativo e as especificações técnicas do trator respeitam rigorosamente as normas ambientais (padrão PROCONVE MAR-1), de segurança do trabalho (como a proteção contra capotagem - EPCC) e de trânsito, assegurando que as operações ocorram em total conformidade com a legislação vigente, protegendo os operadores e os cidadãos. Dessa forma, o quantitativo dimensionado justifica-se pela necessidade de proporcionar um atendimento contínuo, organizado e eficiente, promovendo o desenvolvimento estrutural, logístico e socioeconômico do Município de Maracanã.

**Racionalidade e Eficiência Econômica**

A racionalidade e a eficiência econômica na aquisição de **01 (um) trator agrícola de 110 CV**, incluindo os serviços de carga, transporte e descarga do bem, para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e do Município de Maracanã, são asseguradas por meio de um planejamento estratégico que visa otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Ao incorporar um maquinário próprio, novo e especializado à frota municipal, a Administração Pública centraliza e fortalece a gestão do suporte produtivo e da infraestrutura rural, o que reduz drasticamente a dependência de locações frequentes de terceiros e minimiza despesas operacionais contínuas a longo prazo.

A definição precisa das especificações técnicas — tais como a potência de 110 CV, motorização MAR-1, tração 4x4 e sistema hidráulico de alto fluxo — garante a alocação adequada do orçamento público, adquirindo um equipamento versátil e multifuncional. Essa padronização evita a necessidade de contratação de múltiplos maquinários para desempenhar funções que o próprio trator realiza com o acoplamento de implementos, tais como preparo de solo, roçagem, transporte de insumos e manutenção de acessos.

Ademais, a inclusão da logística de entrega (frete posto com carga, transporte e descarga) sob responsabilidade do fornecedor assegura a economicidade do processo, pois elimina riscos operacionais no traslado e custos extraordinários com contratação de fretes terceirizados por parte do município.

A aquisição planejada de um equipamento novo (zero hora) também garante prazos e condições ideais de garantia técnica e assistência autorizada, prevenindo custos imprevistos com manutenções corretivas precoces e assegurando excelente relação custo-benefício para o patrimônio público de Maracanã.

Dessa maneira, o município assegura a continuidade, a agilidade e a qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais e pescadores, ao mesmo tempo em que atende aos princípios da boa

gestão, proporcionalidade e economicidade, proporcionando um retorno significativo e permanente para o desenvolvimento econômico e social da região.

**MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**Impacto na Execução dos Serviços Públicos**

A ausência da presente contratação, ou a redução inadequada do quantitativo proposto, comprometeria severamente as ações contínuas de suporte ao produtor rural e pesqueiro, bem como a manutenção dos acessos e da infraestrutura do Município de Maracanã.

A não aquisição do trator agrícola manteria a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca limitada operacionalmente, resultando em:

- Atrasos no cronograma de preparo de solo, plantio e apoio à aquicultura local;
- Prejuízos diretos às famílias que dependem da agricultura familiar e da pesca artesanal para sua subsistência e renda;
- Aumento contínuo de despesas públicas com a manutenção de frotas obsoletas e com a contratação emergencial/terceirizada de equipamentos;
- Dificuldade de trafegabilidade em ramais e estradas rurais, afetando o escoamento da produção, o transporte escolar e a assistência à saúde nas comunidades.

Portanto, o fornecimento do bem — acompanhado da respectiva logística de carga, transporte e descarga — justifica-se plenamente pelo elevado impacto social e econômico positivo que a adequada prestação desses serviços gera para o desenvolvimento sustentável e para a população de Maracanã.

**Atendimento aos Princípios da Administração Pública**
A presente contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), assegurando uma contratação vantajosa para o erário e que atenda plenamente às necessidades da população de Maracanã/PA.

**Planilha com os itens:**

| DETALHAMENTO DOS ITENS: | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UNIDADE DE MEDIDA** |
| **01** | TRATOR – 110CV – Descrição: Trator agrícola; motor 4 cilindros turbo intercooler a Diesel padrão PROCONVE MAR-1; tração por pneus 4x4; tanque de combustível de no mínimo 150 litros; peso máximo admissível a partir de 6.000 kg; transmissão 8x8 sincronizada com reversor; sistema de retomada de potência com no mínimo 540 RPM com torque máximo a partir de 415Nm; freios a discos em banho de óleo; direção hidráulica/hidrostática; sistema hidráulico com vazão a partir de 80 litros/min; capacidade de levante a 610mm do olhal com 1 (um) cilindro mínimo de 2.910 kg; sistema hidráulico a 3 pontos; plataformado com arco de de segurança e capota de proteção ao operador EPCC (proteção contra capotagem); retrovisores externos; faróis dianteiros e traseiros; lanternas de posição e freios vermelhas; alarme | 1 | UNIDADE |
| | | | |

## 5. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimadoda licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

## 6. Descrição da Solução como um todo

Proporcionar o correto atendimento à população de Maracanã e com isso ter seu direito constitucional ao serviço público, a ser executada por servidores, técnicos especializados, a fim de garantir o atendimentode todos os cidadãos. Tal solução é a que mais atende as necessidades das Secretarias.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo de execução dos objetos solicitados é de imediata, contados da data do(a) pedido e na quantidade demanda pela secretaria contratante.

10.2 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os serviços deverão ser fornecidos/executados no endereço solicitado no pedido pelo setor contratante.

## 11. Garantia, manutenção e assistência técnica

11.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempreque o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam sercumpridas de imediato.

12.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelosrespectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246,de 2022, art. 22, VI);

12.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas oudos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,III);

12.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnicodo contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.6.5 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV

12.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.15 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**13 . Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14 . Execução dos Serviços**

14.1.1 Os serviços devem ser prestados de acordo com as solicitações contidas nas ordens de serviço emitidas por cada unidade gestora.

**15. Forma de pagamento**

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.2.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.2.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 16. Vigência

A vigência do contrato é de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei14.133/21.

## 17. Declaração da viabilidade

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

## 18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 18.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENORPREÇO POR ITEM.

## 19. Análise de Riscos da Contratação

A contratação de empresa com serviços não qualificados, pode acarretar falhas nos procedimentos administrativos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como interferir na rotina da Secretaria. Ressalte-se que, possivelmente, os serviços por empresa não qualificada como já expomos trará futuramente vários riscos.

Maracanã, 07 de agosto de 2026.

**MAX ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA**
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca